



LEI Nº 7.417, DE 16 DE MAIO DE 2024

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR JUVENAL
CANASSA PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGUI.
Projeto de Lei nº 47/2024, de autoria do Vereador Cleverton José de Souza.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal
de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por
Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º. Passa a denominar-se Rua JUVENAL
CANASSA a via pública conhecida como Rua Projetada 13, localizada no Residencial
Adisa, em Birigui, no cadastro de logradouros.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de maio de
dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais